

Estação de Avisos do Douro

Circular n.º 08/2012

Régua, 03 de julho de 2012

OÍDIO

As vinhas que ainda não atingiram o estado fenológico “**fecho do cacho**” encontram-se em fase de grande sensibilidade à doença. Assim, aconselhamos os Srs. Viticultores a manterem as vinhas protegidas contra o oídio, renovando os tratamentos de acordo com a persistência de ação dos produtos utilizados. Nas vinhas com maior vigor e onde tradicionalmente a doença constitui problema, a proteção preventiva deverá prolongar-se até ao **Pintor**.

Lembramos que nesta fase deverá ser dada preferência aos **fungicidas penetrantes** (ver lista de fungicidas anti-oídio anexa à Circular n.º 2). Como alternativa poderá ser utilizado o enxofre em pó, desde que as condições ambientais o permitam (ausência de chuva e temperatura entre 16 e 30° C).

Nas vinhas em que se verifiquem já infeções nas folhas e/ou cachos, apenas deverá ser aplicado enxofre ou meptildinocape.

BLACK ROT (podridão negra)

Nas vinhas onde exista um número significativo destas manchas nas folhas e/ou no cacho, na escolha do fungicida anti-oídio, deverá ser dada prioridade às estrobilurinas, pelo efeito secundário que possuem sobre esta doença.

Se o Sr. Viticultor tiver dúvidas na identificação desta doença, deverá contactar a Estação de Avisos.

MÍLDIO

Dadas as condições climáticas verificadas nas duas últimas semanas, não é necessário efetuar qualquer tratamento.

TRACA DA UVA

Nas parcelas em que a traça da uva tem causado prejuízos nos últimos anos, o Sr. Viticultor deverá efetuar a **Estimativa do Risco**, conforme recomendado na Circular anterior.

Caso seja necessário efetuar um tratamento deverá ser dado preferência aos produtos aconselhados em Proteção Integrada (ver lista anexa à Circular n.º 7).

CIGARINHA VERDE

Continuamos a verificar um elevado número de adultos nos nossos postos de observações biológicas.

Assim, recomendamos que se efetue a **vigilância das vinhas através da observação visual**, de acordo com o procedimento indicado na última Circular.

Caso seja necessário efetuar um tratamento deverá ser dada preferência aos inseticidas aconselhados em Proteção Integrada (ver lista anexa à Circular n.º 7).

A Equipa da Estação de Avisos do Douro